



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## MUNICÍPIO DE RONDINHA

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 012, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, INCLUIR NO PPA E NA LDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal, a **ABRIR CRÉDITO ESPECIAL** nas seguintes Dotações Orçamentárias, sendo:

|                                                                       |                  |
|-----------------------------------------------------------------------|------------------|
| <b><u>ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL – Empresa 01 – Executivo:</u></b>  |                  |
|                                                                       |                  |
| <b>0301-04-122-0002-2006 – Manutenção Secretaria da Administração</b> |                  |
| <b>2006 - Manutenção Secretaria da Administração</b>                  |                  |
| 3390390000000000 1501 – Outros Serv. de Terc. PJ – CR. 49748.7        | 1.000,00         |
|                                                                       |                  |
| <b>0801-20-605-0138-2074 – Incentivo Agricultura e Pecuária</b>       |                  |
| <b>2074 – Incentivo Agricultura e Pecuária</b>                        |                  |
| 3390450000000000 1500 – Subvenções Econômicas – CR. 49820.3           | 20.000,00        |
|                                                                       |                  |
| <b>0701-10-301-1003-1019 – Ampliação Melhoria Unidade</b>             |                  |
| <b>1019 – Ampliação Melhoria Unidade</b>                              |                  |
| 4490610000000000 1500 – Aquisição de Imóveis – CR. 49824.6            | 1.000,00         |
|                                                                       |                  |
| <b>0701-10-301-1003-2046 – Manutenção Atividades Saúde</b>            |                  |
| <b>2046 – Manutenção Atividades Saúde</b>                             |                  |
| 3340410000000000 1500 – Contribuições – CR. 49844.0                   | 52.000,00        |
|                                                                       |                  |
| <b>T O T A L .....</b>                                                | <b>74.000,00</b> |

Art. 2º - Para a **ABERTURA DE CRÉDITO** das Dotações Orçamentárias acima, servirão redução das seguintes dotações.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## MUNICÍPIO DE RONDINHA

|                                                               |                  |
|---------------------------------------------------------------|------------------|
| <b>Redução – Empresa 01 – Executivo:</b>                      |                  |
|                                                               |                  |
| <b>0501-04-122-1103-2013 – Manutenção Secretaria de Obras</b> |                  |
| <b>2013 - Manutenção Secretaria de Obras</b>                  |                  |
| 319011000000000 1501 – Vencimento Vantagem PJ – CR. 7092.0    | 1.000,00         |
|                                                               |                  |
| <b>0301-04-122-1101-2221 – Reforma Centro Administrativo</b>  |                  |
| <b>2221 - Reforma Centro Administrativo</b>                   |                  |
| 449051000000000 1500 – Obras e Instalações – CR. 3405.3       | 20.000,00        |
|                                                               |                  |
| <b>0701-10-301-1003-1019 – Ampliação Melhoria Unidade</b>     |                  |
| <b>1019 – Ampliação Melhoria Unidade</b>                      |                  |
| 339030000000000 1500 – Material de Consumo – CR. 22482.0      | 1.000,00         |
|                                                               |                  |
| <b>0701-10-301-1003-2046 – Manutenção Atividades Saúde</b>    |                  |
| <b>2046 – Manutenção Atividades Saúde</b>                     |                  |
| 335041000000000 1500 – Contribuições – CR. 23058.8            | 52.000,00        |
|                                                               |                  |
| <b>T O T A L .....</b>                                        | <b>74.000,00</b> |

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDINHA, EM 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

**EZEQUIEL PASQUETTI**

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE RONDINHA**

### **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:**

O presente **Projeto de Lei** visa autorização Legislativa para **ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL:**

(0301-04-122-0002-2006), MANUTENÇÃO SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO criação de crédito especial para despesas de Serviços de Terceiros, no Vínculo 1501.

(0801-20-605-0138-2074), INCENTIVO AGRICULTURA E PECUÁRIA criação de crédito especial para despesas com subvenções Econômicas.

(0701-10-301-1003-1019), AMPLIAÇÃO MELHORIA UNIDADE criação de crédito especial para despesas com Aquisição de Imóveis para saúde.

(0701-10-301-1003-2046), MANUTENÇÃO ATIVIDADES SAÚDE criação de crédito especial para despesas com Contribuições, referente convênios firmados com outros municípios.

Em face do exposto, solicita-se a aprovação do referido Projeto de Lei.

Em face do exposto, solicita-se a aprovação do referido Projeto de Lei.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDINHA, EM 25 DE  
FEVEREIRO DE 2026.**

**EZEQUIEL PASQUETTI**

**Prefeito Municipal.**